



## AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PÓRTICO FRONTAL (RUA DA CONSOLAÇÃO), PÓRTICO POSTERIOR (RUA MATO GROSSO) E MUROS, DO CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, SITUADO NA RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1660, SÃO PAULO/SP**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 (cinco) meses.**

Data de Envio de Propostas: **08 de dezembro de 2023, até 09:00hrs, por e-mail:**  
[marcia.chiyoda@consolare.com.br](mailto:marcia.chiyoda@consolare.com.br)

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE S/A**  
Maurício Andrade Rodrigues da Costa  
Diretor Presidente  
Fernanda Mota  
Diretora Técnica

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação dos serviços emergenciais de reforma e restauração do Pórtico Frontal (Rua da Consolação), Pórtico Posterior (Rua Mato Grosso) e muros, do Cemitério da Consolação, situado na Rua da Consolação, nº 1660, São Paulo/SP

**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE S/A (“CONSOLARE”)**, vem por meio desta, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de Edital de Chamamento Público para apresentação, por eventuais interessados no processo de cotação para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação dos serviços emergenciais de reforma e restauração do Pórtico Frontal (Rua da Consolação), Pórtico Posterior (Rua Mato Grosso) e muros, do Cemitério da Consolação, situado na Rua da Consolação, nº 1660, São Paulo/SP, em cumprimento ao contrato de concessão dos serviços cemiteriais e prestação de serviços funerários pertencentes ao Bloco 01, composto por Cemitério Consolação, Quarta Parada, Santana, Tremembé, Vila Mariana, Vila Formosa I e II e Agências Funerárias, nas condições que seguem abaixo:

#### **PODER CONCEDENTE:**

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### **1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

Em junho de 2022, a Prefeitura de São Paulo concedeu à iniciativa privada, sob regime de concessão, por um prazo de 25 anos, a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no município de São Paulo, agrupados em 04 (quatro) blocos. Do certame licitatório o Consórcio Atena sagrou-se vencedora do bloco 01, tendo assinado contrato em no dia 22 de novembro de 2022.

1.1 Como resultado da concessão, foi criada a empresa CONSOLARE, responsável pela gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios pertencentes ao bloco 01 e prestação de serviços funerários no município de São Paulo.

1.2 Dentre outras, uma das obrigações do contrato de concessões e seus anexos, refere-se à contratação de empresas para execução de serviços especializados de reforma e restauro dos bens tombados.

1.3 Para isso, a Consolare deverá contar com uma empresa especializada no ramo da construção civil, que domine os sistemas construtivos e técnicas de restauração, detentoras de expertise em reformas complexas, que envolvam a restauração de imóvel degradado, para a prestação dos serviços emergenciais de reforma e restauração do Pórtico Frontal (Rua da Consolação), Pórtico Posterior (Rua Mato Grosso) e muros, do Cemitério da Consolação.

1.4 O edital e seus anexos poderão ser acessados no site [www.consolare.com.br](http://www.consolare.com.br)

1.5 As empresas interessadas são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre o Chamamento Público 003/2023.

1.6 A obtenção do instrumento convocatório não será condição para participação no Chamamento, sendo necessário para tanto o conhecimento e aceitação, pelas empresas interessadas, de todos os seus termos

1.7 As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital e para formulação da proposta, deverão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: [marcia.chiyoda@consolare.com.br](mailto:marcia.chiyoda@consolare.com.br)

1.8 Integram o presente edital de chamamento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Estimativa Orçamentária;

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV – Minuta de Contrato

1.9 Por se tratar de uma contratação vinculada ao Contrato de Concessão, é obrigatório o conhecimento de todos os documentos referente as atribuições relatadas neste Edital de Chamamento Público e Anexos, necessários para elaboração da presente proposta, que devem ser consultadas no link : [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/cemiterios/edital\\_cemiterios/index.php?p=330749](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/edital_cemiterios/index.php?p=330749)

1.10 Este processo de seleção e contratação será acompanhado em sua integralidade pelo PODER CONCEDENTE, que teve acesso a todos os documentos e às minutas de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

1.11 Para este procedimento será utilizado o critério de preço unitário com julgamento pela melhor técnica e menor preço dentre as empresas ou consórcios de empresas previamente habilitados na fase preliminar da qualificação técnica.

1.12 Caso o PODER CONCEDENTE constate incidência de má-fé na realização da seleção e contratação objeto da presente Edital de Chamamento Público, as contratações serão imediatamente desfeitas pela CONSOLARE.

1.13 Para fins deste Edital de Chamamento, entende-se por reforma e restauro o conjunto de

intervenções arquitetônicas, de engenharia e estruturais necessárias para tornar o imóvel apropriado para o uso público, em conformidade com a respectiva legislação de defesa do patrimônio histórico e cultural e normas vigentes e anexos que fazem parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, observadas as normas técnicas ABNT.

1.14 O valor máximo estimado para essa contratação é de R\$ 3.017.358,64 (três milhões, dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme Planilha de Estimativa Orçamentária, incluso todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos e demais insumos necessários, inclusive encargos sociais.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas que, isoladamente ou reunidas em consórcio, comprovem pertencer ao ramo de atividade relacionada ao objeto proposto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, nos termos deste Edital de Chamamento Público.

2.2 Não poderão participar do procedimento, pessoas jurídicas e ou consórcios:

- a) controladora, controlada ou coligada da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas;
- b) cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONSOLARE;
- c) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- d) Em dissolução ou em liquidação;
- e) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados e Municípios;
- f) Que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3 A participação no presente procedimento implica a aceitação, **plena e irrevogável**, das normas constantes do presente Edital de Chamamento e dos seus Anexos, bem como na observância da resolução nº 81/CONDEPHAAT/2014, resolução nº 08/CONPRESP/2017 normas técnicas da ABNT, do INMETRO, Código de Posturas Municipais e Lei do Uso e Ocupação do Solo do Município de localização da obra, Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, CAU, CREA/CONFEA e Resolução CONAMA 307/2002

2.4 Em cumprimento ao Contrato de Concessão firmado entre CONSOLARE e PODER CONCEDENTE as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar documentação conforme abaixo

### **2.3.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

(a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações

realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente;

(b) no caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, quando aplicável, os documentos listados no item (a) acima deverão ser acompanhados dos documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa, ressalvado o disposto no art. 294, II, da Lei Federal nº 6.404/1976;

(c) no caso de empresa individual, os documentos listados no item (a) acima deverão ser acompanhados da apresentação do registro comercial do LICITANTE;

### **2.3.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos moldes da Instrução Normativa nº 568/05 da Receita Federal do Brasil (RFB).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários e sociais instituídos por lei; e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

2.3.2.1. Não serão aceitos protocolos ou comprovantes de solicitação de certidões.

### **2.3.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, da empresa participante e seus responsáveis técnicos;

b) Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, mediante apresentação do Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU com, no mínimo 10 (dez) anos e apresentação de pelo menos 3 (três) Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em obras de restauração e/ou recuperação de edificações de valor cultural, compatíveis com o objeto do presente edital protegidas por legislação federal, estadual ou municipal, com pelo menos 1 (uma) delas tendo sido expedida nos últimos 10 (dez) anos.

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa participante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se

como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa participante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a empresa se sagre vencedora do procedimento.

b.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Consolare.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais Atestados de Execução/Conclusão de Obra/Serviço fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços similares de Restauro e/ou Conservação em patrimônio cultural edificado, protegido por legislação federal, estadual ou municipal com área mínima construída de 2.750,00m<sup>2</sup>, considerando-se os seguintes serviços: prospecções arquitetônicas ou testes; demolições ou desmontagens; restauro de fachadas; alvenarias em pedra e cal com revestimentos; remoção de colonização biológica; estruturas de concreto e coberturas.

d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação de pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber:

d.1) 01 (um) arquiteto sênior, com pelo menos 10 (dez) anos de Registro no CAU e experiência comprovada por meio de Atestados de Execução/Conclusão de Obra/Serviço na área de bens culturais protegidos por legislação federal, estadual ou municipal ou em obras de restauração e/ou recuperação de edificações e fachadas de valor histórico, compatíveis com o objeto licitado.

d.2) 01 (um) engenheiro pleno, com pelo menos 5 (cinco) anos de Registro no CREA e experiência comprovada por meio de Atestados de Execução/Conclusão de Obra/Serviço na área de bens culturais protegidos por legislação federal, estadual ou municipal ou em obras de restauração e/ou recuperação de edificações e fachadas de valor histórico, compatíveis com o objeto licitado.

d.3) 01 (um) técnico de segurança com registro no Ministério do Trabalho e Emprego para realizar vistorias semanais, relatórios e demais atividades pertinentes a função.

d.4) 01 (um) mestre-de-obras residente na obra, com experiência mínima de 05 (cinco) anos, na área de bens culturais tombados ou não em obras de restauração e/ou recuperação de edificações de valor histórico.

e) Curriculum vitae de cada membro da equipe;

f) A comprovação da formação se fará mediante a apresentação de cópia simples do certificado de conclusão do nível superior;

g) Comprovação da equipe técnica, que realizará os serviços objeto da presente licitação, que faz parte do quadro profissional da Contratante;

g.1) A referida comprovação deverá ser demonstrada por meio de:

a. cópia da carteira profissional de trabalho onde consta a assinatura da empresa contratante ou;

b. cópia de contrato de trabalho autenticada ou;

c. outro documento que comprove vínculo profissional dos membros da equipe técnica com a empresa contratante.

h) Declaração, em papel timbrado da empresa participante, de **visita ao local da obra** e de que tomou

conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a prestação dos serviços, conforme modelo, objeto desta licitação **OU** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pelo fato de não ter visitado o local da obra e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Consolare, conforme modelo.

h.1) Caso a empresa opte por realizar vistoria, o agendamento deverá ser efetuado previamente pelo e-mail: [marcia.chiyoda@consolare.com.br](mailto:marcia.chiyoda@consolare.com.br). Observa-se que os horários a serem agendados corresponderão ao horário de funcionamento da unidade cemiterial e dependerão da disponibilidade dos técnicos designados para acompanhamento pelo mesmo órgão.

h.2) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 03 (três) dias útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

h.3) Para realização da vistoria ao local da obra, a empresa licitante se fará representar por Engenheiro e/ou Arquiteto, devidamente credenciados pela empresa

i) As empresas participantes deverão fazer um minucioso exame do local da Obra, das planilhas de orçamentos e normas e especificações técnicas fornecidas pela Consolare, de modo a poder apresentar, por escrito e tempestivamente, todas as divergências, dúvidas ou erros por ventura encontrados, para os devidos esclarecimentos ou correções.

j) **Realizada ou não** a vistoria técnica ao local da obra, não será aceita futuramente nenhuma justificativa ou alegação por parte de qualquer empresa participante, de desconhecimento dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como, dos locais, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

#### **2.3.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IPCA, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso os valores sejam atualizados, a memória de cálculo deverá acompanhar a documentação exigida neste item;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde a Licitante for sediada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos Envelopes;

c) Prova de que, na data estabelecida para a entrega da documentação e propostas, a Licitante possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor constante da proposta comercial.

d) O balanço patrimonial referido deverá ter sido registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, estar acompanhado do relatório dos auditores independentes, quando legalmente exigido, e assinado pelo Representante Legal da Licitante e por Contador devidamente habilitado.

e) As empresas participantes deverão comprovar o atendimento aos indicadores mencionados neste item, através de demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tomando por base o balanço patrimonial do último exercício, utilizando as fórmulas a apresentadas a seguir:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um);

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) e;
- Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (meio)

#### 2.3.4. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, **de inexistência de fatos impeditivos** supervenientes para a sua habilitação neste certame, conforme modelo constante do Edital.
- b. Declaração de que a empresa **não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo constante do Edital.
- c. Declaração de **elaboração de proposta independente**, conforme modelo constante do Edital.

#### 2.3.5. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

a) As empresas interessadas participantes de um consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital de Chamamento Público, individual para cada empresa integrante, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio contendo as seguintes cláusulas:

- a.1) Designação do consórcio, sua composição, e indicação da participação de cada empresa consorciada;
- a.2) Endereço;
- a.3) Objeto do consórcio;
- a.4) Prazo de duração do consórcio, que deverá respeitar o prazo de prestação dos serviços, acrescido de 03 (três) meses;
- a.5) Indicação do percentual de participação das empresas que compõem o consórcio e definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada em relação ao objeto da presente licitação;
- a.6) Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre as quais a de que cada consorciada responderá solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, pelo prazo de duração do consórcio, respeitado o estabelecido na alínea “d”;
- a.7) Indicação da empresa líder do consórcio, autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções e citação em nome das empresas consorciadas junto à CONSOLARE;
- a.8) Designação do(s) representante(s) do consórcio, inclusive com poderes para firmar o eventual contrato decorrente deste Edital de Chamamento Público;
- a.9) Compromisso de que apresentarão, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio e respectivo CNPJ;
- a.10) Compromisso de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da PODER CONCEDENTE e CONSOLARE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados.

2.3.6. Os documentos integrantes da Caderno de Documentação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente.

### **3. PROPOSTA COMERCIAL**

- a) A proposta apresentada deverá ser apresentada de acordo com modelo do Edital, contendo condições de pagamento e validade da proposta;
- b) Planilha de preços unitários e valor global da proposta, em algarismo expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha de orçamento Anexo II do edital;
  - b.1) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas, com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
  - b.2) Todos os dados informados pela empresa participante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e margem de lucro pretendida.
- c) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa participante, de acordo com o Anexo III do edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.

3.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos as demais empresas participantes.

3.2. Erros no preenchimento da planilha não são motivos para desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

a) as alterações deverão ser submetidas à apreciação da Consolare, com a devida anuência de todos os demais licitantes.

3.3. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Consolare.

### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

4.1 A Consolare e o PODER CONCEDENTE poderão, a seu critério, durante o processo de seleção, solicitar do(s) proponente(s) informações adicionais para manifestação da sua anuência.

4.2 É necessário a devida anuência do PODER CONCEDENTE para a contratação da empresa ou consórcio de empresas vencedor.

### **5. CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1 Após a recebimento da documentação e proposta comercial, caberá ao PODER CONCEDENTE se manifestará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, acerca da adequação da empresa ou consórcio de empresas apresentado pela CONSOLARE, cabendo à CONSOLARE formalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contratação da empresa e homologação pelo PODER CONCEDENTE.

## 6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

6.1. A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas, estão descritas nos documentos e anexos fornecidos através do link informado no item 1.7 e Anexo I-Termo de Referência.

## 7. ENTREGA DA PROPOSTA:

7.1 As interessadas na participação da presente deverão encaminhar sua proposta de preços concomitantemente com documentos comprobatórios exigidos neste Edital, exclusivamente por e-mail: [marcia.chiyoda@consolare.com.br](mailto:marcia.chiyoda@consolare.com.br), até a data e horário marcados.

7.2 Deverão ser enviados em arquivos separados, **Documentação e Proposta Comercial**.

7.3 Dependendo do tamanho envolvido nos arquivos as empresas devem enviar através de link.

## 8. ANEXOS

8.1 Serão considerados anexos deste edital de Chamamento Público:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha Estimativa Orçamentária;
- Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IV – Minuta de Contrato

8.2 Fazem parte dos anexos documentos constantes do link abaixo

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/cemiterios/edital\\_cemiterios/index.php?p=330749](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/edital_cemiterios/index.php?p=330749)

## 9. PRAZOS

9.1. O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) meses.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado mensalmente;

10.2 Todos os impostos pertinentes ao objeto deste edital deverão estar destacados na proposta (informar alíquotas, principalmente ICMS / IPI / ISS / INSS);

10.3 Fica vedado qualquer tipo de cobrança bancária, obrigando-se a manter em carteira todos os títulos sacados contra a Consolare;

10.4 Obrigatório a entrega mensal dos documentos abaixo:

- Comprovante de cumprimento de todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas
- Guia de recolhimento do PIS.

## **11. IMPOSTOS**

11.1 Todos os impostos previstos deverão estar inclusos.

## **12. GARANTIA DO CONTRATO**

**12.1** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, o Contratado deverá manter garantia de execução do Contrato, no valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Contrato, podendo esta garantia assumir qualquer uma das modalidades previstas no Anexo III – Minuta de Contrato.

## **13. REAJUSTE**

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis

## **14. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.1** A empresa vencedora deverá apresentar, a documentação abaixo para assinatura do contrato:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social Consolidado ou Termo de Constituição de Consórcio;
- b) Procuração legal para assinatura do Contrato, quando o assinante não for o sócio/proprietário da empresa;
- c) Cópia autenticada do cartão do CNPJ;
- d) Comprovante de residência dos proprietários da PROPONENTE;
- e) Cópia autenticada do CPF e RG do assinante do Contrato.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Não serão consideradas aceitas as propostas que forem enviadas após as 9h01 do dia 08 de dezembro de 2023.

**15.2** As propostas que não estiverem devidamente assinadas por seus representantes legais, prepostos e/ou procuradores com poderes específicos não serão consideradas aceitas.

**15.3** As entregas que não contiverem todos os requisitos elencados neste edital, serão desqualificados, não sendo à CONSOLARE obrigada a analisá-las.

\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_

## MODELO DE DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

À  
**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE SA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, visitou o local da obra, tomando conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a prestação dos serviços.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Representante Legal da empresa)



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

À  
**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE SA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pelo fato de não ter visitado o local da obra, isentando a CONSOLARE, de qualquer reclamação e/ou reivindicação futura.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Representante Legal da empresa)



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À  
**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE SA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Representante Legal da empresa)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE SA**

**EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Representante Legal da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À  
**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE SA**

**EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

\_\_\_\_\_ (representante da empresa participante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação da empresa ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela empresa participante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar no presente procedimento não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto do referido procedimento de chamamento;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Representante Legal da empresa)

**MINUTA DE MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À  
**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE SA**

**EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

<b>Denominação:</b> _____		
<b>Endereço:</b> _____		
<b>CEP:</b> ____ - ____	<b>Fone: ( )</b> ____ - ____	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Data:</b> __/__/2023

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PÓRTICO FRONTAL (RUA DA CONSOLAÇÃO), PÓRTICO POSTERIOR (RUA MATO GROSSO) E MUROS, DO CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, SITUADO NA RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1660, SÃO PAULO/SP**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de preços para a execução e serviços emergenciais de reforma e restauração do Pórtico Frontal (Rua da Consolação), Pórtico Posterior (Rua Mato Grosso) e muros, do Cemitério da Consolação, discriminados na Planilha de Preços e Cronograma Físico-Financeiro anexos, conforme Termo de Referência contidos neste edital.

O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

A execução dos serviços será realizada no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Que no preço apresentado estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os insumos utilizados para prestação dos serviços.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PARTICIPANTE  
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]